



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 6224/2024 de 10/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE</b>			
<b>05.001.10.301.0005.1.060</b>	<b>Obras de Reforma/Ampliação/ SAÚDE-</b>			
1052 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.2.022</b>	<b>Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência</b>			
1040 - 3.3.90.33.00.00	2494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
335 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
<b>05.009.10.306.0005.2.152</b>	<b>Manter /Alimentação e Nutrição/Saúde</b>			
377 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.007</b>	<b>DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>06.007.12.361.0061.2.029</b>	<b>Merenda Escolar Municipal</b>			
467 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>07.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS</b>			
<b>07.002.15.451.0007.2.037</b>	<b>Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais</b>			
574 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.025</b>	<b>Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>			
739 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000,00
<b>10.004</b>	<b>SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>10.004.08.243.0035.6.002</b>	<b>SCFV -Serviço de Convivência</b>			
793 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
		<b>Total.....:</b>		<b>725.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24	70.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	655.000,00
-	
<b>Total:</b>	<b>725.000,00</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de outubro de 2024.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**